



LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Institui o dia oito de março de cada ano como Dia Municipal do Sanfoneiro Carnaibano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão ordinária e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de março como o Dia Municipal do Sanfoneiro Carnaibano, em homenagem ao Sanfoneiro MANOEL ALVES PEREIRA (MANOELZINHO).

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria de Cultura, procederá aos registros necessários da data nos livros próprios do órgão competente, promovendo manifestações artísticas e culturais em celebração à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 31 de julho de 2020.

JOSE DE ANCHIETA
GOMES
PATRIOTA:1680838040
6

Assinado de forma digital por
JOSE DE ANCHIETA GOMES
PATRIOTA:16808380406
Dados: 2020.07.31 11:59:44
-03'00'

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.012, DE 31 DE JULHO DE 2020.

Institui o dia oito de março de cada ano como
Dia Municipal do Sanfoneiro Carnaibano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA, Estado de Pernambuco, Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou em sessão ordinária e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 08 de março como o Dia Municipal do Sanfoneiro Carnaibano, em homenagem ao Sanfoneiro MANOEL ALVES PEREIRA (MANOELZINHO).

Art. 2º - Para fins do disposto nesta Lei, o Poder Executivo Municipal, por sua Secretaria de Cultura, procederá aos registros necessários da data nos livros próprios do órgão competente, promovendo manifestações artísticas e culturais em celebração à data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 31 de julho de 2020.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador: 139F1F43